

30/05/05

Of. 1.180 Prof. N.T



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br Vereadora Marla Tureck Diniz www.camaracm.com.br
vereadora_marlatureck@camaracm.com.br Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **098**

Protocolo Nº 801/2005
Campo Mourão, 06/05/05 Horas 13:36

Glison
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 20/05/05
[Signature]
PRESIDENTE

A Vereadora que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que estude a possibilidade de regulamentar através de **DECRETO** a **FIXAÇÃO DE TARIFA DIFERENCIADA PARA TRANSPORTE COLETIVO AOS DOMINGOS**, conforme minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

Adotando a tarifa diferenciada para o transporte coletivo de passageiros do sistema urbano nos domingos à R\$ 1,00 (um real), a Prefeitura estará possibilitando uma maior circulação de passageiros na cidade e, em contrapartida, com esta maior circulação a empresa que explora o transporte coletivo urbano terá a compensação do valor da passagem com o maior volume de pessoas em circulação.

SALA DAS SESSÕES, 03 de Maio de 2005.

[Signature]
MARLA TURECK DINIZ
PSDB

1/Q

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora Marla Tureck Diniz

www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

MINUTA

DECRETO N° / 2005

**"FIXA TARIFA DIFERENCIADA PARA
TRANSPORTE COLETIVO AOS DOMINGOS."**

DECRETO

Art. 1º - A tarifa para transporte coletivo de passageiros do Sistema Urbano nos domingos será de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único. O pagamento da tarifa no valor referido no "caput" deste artigo deverá ser feito em dinheiro até a adequação do Sistema de Bilhetagem.

Art. 2º - Permanecem em vigor a tarifa dos outros dias da semana.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão – Pr, 28 de Março de 2005

NELSON JOSÉ TURECK

Prefeito
PSDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.


a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de MAIO de 2005.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | | | |
|---|-------|-------|---|-------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | 801 | /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ | /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ | /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ | /2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ | /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ | /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ | /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ | /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 17/05 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSE MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312